



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA

**REQUERIMENTO N° , de 2021.**

**(Do Sr. Silas Câmara)**

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia, para debater o Programa Mais Luz para a Amazônia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a situação do Programa Mais Luz para a Amazônia, bem como o sistema de implantação bem como o impacto ao meio ambiente e prazos de implantação, com a presença dos seguintes convidados:

- Senhor Bento Albuquerque – Ministro de Estado de Minas e Energia.
- Senhor Joaquim Álvaro Pereira Leite – Ministro de Estado do Meio Ambiente.
- Senhor André Pepitone da Cruz Nóbrega – Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
- Presidentes das Companhias de Energia Elétrica dos Estados da Amazônia Legal.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silas Câmara  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217855970200>



\* C D 2 1 7 8 5 5 9 7 0 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento, a energia elétrica sempre foi um problema para o Brasil e principalmente para os Estados da Amazônia Legal, assim através do Decreto n. 10.221/2020, instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica na Amazônia Legal – Mais Luz para Amazônia (MLA).

São beneficiárias do programa, as famílias dessas regiões que ainda não tiveram acesso ao serviço público de energia elétrica ou que têm geração de energia elétrica a partir de fonte não renovável. Os atendimentos do programa serão realizados por meio de geração de energia elétrica a partir de fontes limpas e renováveis e visam o desenvolvimento das comunidades, em sua maioria, ribeirinhas, indígenas e quilombolas.

O Programa MLA tem sua vigência até 31 de dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação até a conclusão da universalização do acesso à energia elétrica nas regiões remotas dos nove estados que integram a Amazônia Legal.

Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do programa virão de agentes do setor elétrico, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), fundo setorial sob gestão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), e de outras fontes a serem regulamentadas pelo Ministério de Minas e Energia (MME), em conjunto com outros órgãos governamentais.

A estrutura operacional do MLA, seus procedimentos e critérios técnicos, financeiros e de priorização de obras são definidos pelo MME, por meio do Manual de Operacionalização do Programa Mais Luz para a Amazônia, aprovado pela Portaria MME nº 244, de 16 de junho de 2020<sup>1</sup>.

Diante das informações precisamos debater sobre este programa, bem como os impactos ao meio ambiente, requeiro realização de Audiência Pública com a participação dos convidados citados.



\* C D 2 1 7 8 5 5 9 7 0 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Comissões, de outubro de 2021.

**Deputado SILAS CÂMARA  
Republicanos/AM**

<sup>1</sup> <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Mais-Luz-para-a-Amazonia.aspx>



\* C D 2 1 7 8 5 5 9 7 0 2 0 0 \*